



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis
 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34-3239-4176 - Sala 1F - 215 - facic@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/03/2018



RESOLUÇÃO SEI Nº 006-2017-CONFACIC, DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estabelece o detalhamento da descrição sistemática, os critérios de avaliação, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração da produção científica, a valoração da defesa de memorial e demais instruções complementares para realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante ou Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro para o Programa de Pós-Graduação e da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 05/12/2017.

CONSIDERANDO a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante ou Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro para o Programa de Pós-Graduação para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a Resolução CONDIR n.º 03/2015, de 04 de setembro de 2015, alterada pela Resolução CONDIR n.º 07/2015, de 17 de dezembro de 2015; e

CONSIDERANDO as demais normas aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante ou Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro para o Programa de Pós-Graduação constantes da publicação do correspondente Edital;

R E S O L V E:

Art. 1.º Estabelecer, por meio de Anexo a esta Resolução, a área, a descrição sistemática de realização do processo, os critérios de avaliação, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, da produção científica e da defesa de memorial e demais instruções complementares para a realização do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante ou Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro para o Programa de Pós-Graduação**.

Art. 2.º No Processo Seletivo Simplificado de que trata esta resolução não haverá a realização de prova prática, didática ou escrita constituindo-se o certame de Análise de Títulos e Defesa de Memorial,

Art. 3.º A data de Defesa do **Memorial está prevista**, conforme cronograma abaixo.

Art. 4.º As etapas do processo serão realizadas conforme cronograma a seguir:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Condições Gerais nº 003/2017 Leitura Obrigatória		não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br
Publicação das informações e das normas complementares	Até 18/01/2018	não se aplica	
Período de inscrições	18/01/2018 a 19/02/2018	De 07h00 às 11h00 13h00 às 17h00	Secretaria da Faculdade de Ciências Contábeis – Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco F – Sala 1F215
Publicação das informações sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições	Até 12/02/2018	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br
Publicação da Portaria com a composição da Comissão Julgadora	Até 19/02/2018	Não se aplica	<i>Site na internet</i> www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br
Publicação das informações sobre: datas e horários previstos para a Defesa do Memorial	Até 24/02/2018	Não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br
Análise e apreciação dos títulos	De 26/02/2018 a 28/02/2018	Não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br

Art. 4.º As etapas do processo serão realizadas conforme cronograma a seguir:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Condições Gerais nº 003/2017 Leitura Obrigatória		não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br
Publicação das informações e das normas complementares	Até 26/03/2018	não se aplica	
Período de inscrições	26/03/2018 a	De	Secretaria da Faculdade de Ciências Contábeis – Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco F – Sala 1F215

	09/04/2018	07h00 às 11h00 13h00 às 17h00	
Publicação das informações sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições	Até 18/04/2018	não se aplica	Sites na internet: www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br
Publicação da Portaria com a composição da Comissão Julgadora	Até 23/04/2018	Não se aplica	Site na internet www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br
Publicação sobre: datas e horários previstos para a Defesa do Memorial	Até 30/04/2018	Não se aplica	Sites na internet: www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br
Análise e apreciação dos títulos	De 07/05/2018 e 08/05/2018	Não se aplica	Sites na internet: www.ingresso.ufu.br www.facic.ufu.br

(Redação dada pela Resolução 01/2018/CONFACIC, DE 08/03/2018).

Art. 5º Os pontos relativos aos Títulos acadêmicos serão atribuídos de acordo com as informações divulgadas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no Edital Específico SEI e incluídos no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Os pontos relativos ao Memorial serão atribuídos de acordo com as informações divulgadas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no Edital Específico SEI e incluídas no Anexo desta Resolução.

Art. 8º A sistemática para a atribuição dos pontos relativos à produção científica obedecerá à pontuação divulgada pelo Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e Edital Específico SEI e também incluída no Anexo desta Resolução.

Art. 9º Na constatação de qualquer divergência entre esta Resolução, incluindo seu anexo, e os Editais do certame, prevalecerão as informações e orientações divulgadas pelo Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e o Edital Específico SEI em sua forma integral, publicados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.

NILTON CESAR LIMA
Presidente

OBS.: Cronograma alterado e em vigor, de acordo com a Resolução 01/2018, do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Cesar Lima, Presidente**, em 20/03/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356814** e o código CRC **65105530**.

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 006-2017-CONFACIC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017
DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Área: Ciências Contábeis

Titulação mínima exigida: Ser portador de título de Doutor em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, há no mínimo 2 (dois) anos ou qualificação equivalente notoriamente reconhecida; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo três publicações (artigo completo) em periódico QUALIS B1 ou equivalente ou extrato (classificação) superior, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo do Edital Específico SEI);

Vaga: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em **(02) duas etapas**, compreendendo as avaliações **“Análise de títulos e Defesa de Memorial”**:

I) Análise de Títulos e Atividades Didáticas e/ou Profissionais, nos últimos 5 (cinco) anos, valorados em 100 pontos.

1. A realização do processo seletivo será conduzida pela FACIC – Faculdade de Ciências Contábeis e ocorrerá nas datas, horários e local previamente estabelecido no cronograma;
1. A análise dos títulos será realizada após o deferimento das inscrições e será valorada em 100 pontos, sendo 80 pontos referente a produção científica e 20 pontos referente a atividades didática e/ou profissionais.

1. A apresentação dos títulos, conforme previsto no cronograma, ocorrerá no ato da inscrição, via e-mail ou presencial na Faculdade de Ciências Contábeis/UFU na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco F, Sala 1F215 do Campus Santa Mônica, CEP 38408-100 – Uberlândia/MG – Brasil.

A) Na análise será atribuída a seguinte pontuação:

I - Títulos acadêmicos:

a) Serão admitidos somente os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;

II - Atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação

b) Cada atividade didática e/ou profissional será pontuada uma única vez, conforme segue, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite de cada item com valorização máxima de **20 pontos** (tabela 1):

ITENS	ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS		PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	ENSINO	Aulas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , (mestrado ou doutorado) comprovadas por declaração da Coordenação do referido curso/IES.	1,0 ponto por semestre	3,0 pontos
		Aulas na especialização <i>lato sensu</i> , comprovadas por declaração da IES ou por declaração da Coordenação do referido curso/IES.	0,5 pontos por semestre	1,0 ponto
		Aulas na graduação, comprovadas por declaração da IES ou por declaração da Coordenação do referido curso/IES.	0,5 pontos por semestre	1,0 ponto
2	ORIENTAÇÃO	Orientação concluída de tese de doutorado comprovada por declaração do referido curso	1,5 pontos por orientação	3,0 pontos
		Orientação concluída de dissertação de mestrado comprovada por declaração do referido curso.	1,0 pontos por orientação.	2,0 pontos
		Orientação concluída de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de graduação, Iniciação Científica (PET, PIBIC IC com ou sem bolsa), comprovadas por documento da coordenação do respectivo curso	0,2 pontos por orientação	1,0 ponto
3	EXTENSÃO	Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados	0,5 pontos por curso	1,0 ponto
4	ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Participação)	Banca de Concurso Público na área específica – comprovado por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,5 pontos por banca	1,0 ponto
		Banca de Defesa de Doutorado	1,0 ponto por banca	3,0 pontos
		Banca de Defesa de Mestrado	1,0 ponto por banca	2,0 pontos
		Banca de Exame de Qualificação: doutorado/mestrado	0,5 pontos por banca	1,0 ponto
		Membro de Conselho Editorial	0,5 pontos por conselho	1,0 ponto
Total				20 pontos

III - Produção científica: (tabela 2)

a) Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;

b) Os trabalhos publicados com autoria exclusiva do candidato não terão pontuação diferenciada dos trabalhos publicados em co-autoria;

c) Cada documento referente à produção científica será pontuado uma única vez conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite do item;

d) A valorização da produção científica receberá o valor máximo de **80 (oitenta) pontos** nos certames com requisito de **titulação de doutor**:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS: MÁXIMO DE 80 PONTOS				
Item	Descrição	Comprovação	Pontuação Individual	Pont Má
1	Publicação de Artigo em periódico com classificação A1 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5 pts por artigo. Limitado a 4 artigos	20,
2	Publicação de Artigo em periódico com classificação A2 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	4 pts por artigo. Limitado a 5 artigos.	20,
3	Publicação de Artigo em periódico com classificação B1 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo	Cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	2 pts por artigo. Limitado a 6 artigos.	12,

	com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).			
4	Publicação de Artigo em periódico com classificação B2 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	1 pt por artigo. Limitado a 6 artigos.	6,0
5	Publicação de Artigo em periódico com classificação B3 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	0,2 pts por artigo. Limitado a 10 artigos.	2,0
6	Artigo em periódico com classificação B4 e/ou B5 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	0,1 pt por artigo. Limitado a 10 artigos.	1,0
7	Publicação de Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou com classificação C no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	Cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	0,2 pts por artigo. Limitado a 10 artigos.	2,0
8	Publicação de Livro com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,0 pts por livro. Limitado a 6 livros	12,0
9	Publicação de Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1 pt por capítulo. Limitado a 5 capítulos.	5,0
Pontuação Total				80

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

II) Apresentação de Defesa de Memorial, valorado em 100 pontos.

a) Os candidatos deverão apresentar Memorial de forma discursiva e circunstanciada contendo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DO PROCESSO SELETIVO			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Descrição e a análise da produção científica, das atividades didáticas, de extensão, de formação e de orientação na área/subárea de Ciências Contábeis ou áreas/subáreas correlatas, ou de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame.	Clareza na exposição: 10 pontos. Adequação ao gênero acadêmico: 10 pontos. Relevância das atividades para a pós-graduação em Ciências Contábeis: 30 pontos.	50 pontos
2	Apresentação das perspectivas de trabalho, projeto de pesquisa, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis	Pertinência das atividades propostas tendo em vista as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.	50 pontos

b) A apresentação da defesa do memorial consistirá na exposição das atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pelo candidato, bem como da apresentação do projeto de pesquisa proposto. A apresentação será realizada por vídeo conferência via skipe, registrada em áudio e vídeo e terá a duração de 60 (sessenta) minutos e 20 (vinte) minutos para cada membro da comissão, para arguição, garantido ao candidato tempo equivalente para resposta.

III) A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nos itens I e II e a classificação será por ordem decrescente de pontuação.

Cada examinador dará uma nota conforme os critérios abaixo:

- A nota de cada candidato em cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.
- A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na avaliação de Título e na defesa do memorial.
- Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a 60%.

IV) Os critérios de desempate

- Numa eventual necessidade de desempate serão aplicados os critérios na ordem a seguir:
 - o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b. maior pontuação na Defesa do Memorial;
- c. candidato mais novo